

# PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS

CNPJ 10.192.854/0001-70



LEI SANCIONADA Nº 126/2007, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

## PUBLICAÇÃO

certifico que foi afixado no átrio da Prefeitura da Lagoa dos Gatos, para efeito de publicação o presente ato.

EM, 27 de Agosto de 2007

Funcionário

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município para 2007, especificamente no orçamento do Fundo de Assistência Social da Lagoa dos Gatos, aprovado pela Lei nº 113/2006, de 23 de novembro de 2006, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **351.000,00** (Trezentos e cinquenta e um mil reais), consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

|                       |                                               |           |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 20                    | Poder Executivo                               |           |
| 20.91                 | Fundo de Assistência Social                   |           |
| 08                    | Assistência Social                            | Valor     |
| 241                   | Assistência Social ao Idoso                   |           |
| 0066                  | Assistência Geral ao Idoso                    |           |
| 08.241.0060.2118.0000 | Assistência Integral ao Idoso                 |           |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                           |           |
| 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física | 14.000,00 |
|                       |                                               | 6.000,00  |

|                       |                                              |          |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------|
| 08                    | Assistência Social                           | Valor    |
| 243                   | Assistência a Criança e ao Adolescente       |          |
| 0014                  | Apoio aos Conselhos Municipais               |          |
| 08.243.0014.2121.0000 | Apoio Cons. Tutelar Criança e do Adolescente |          |
| 4.4.90.52.00          | Equipamento e Material Permanente            | 1.000,00 |

|                       |                                               |           |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 08                    | Assistência Social                            | Valor     |
| 244                   | Assistência Comunitária                       |           |
| 0053                  | Assistência Social Geral                      |           |
| 08.244.0053.2143.0000 | Manutenção do Programa IGD                    |           |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                           |           |
| 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física | 20.000,00 |
| 08                    | Assistência Social                            | 20.000,00 |
|                       |                                               | Valor     |

# PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS

CNPJ 10.192.854/0001-70



|                       |                                             |           |
|-----------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 122                   | Administração em Geral                      |           |
| 0005                  | Reequipamento do Município                  |           |
| 08.122.0005.1071.0000 | Aquis. Móveis, Maq. e Equipamentos diversos |           |
| 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente          | 40.000,00 |

|                       |                                                 |            |
|-----------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 08                    | Assistência Social                              |            |
| 451                   | Infra-estrutura Urbana                          | Valor      |
| 0083                  | Infra-estrutura de Serviços Públicos            |            |
| 08.451.0083.1072.0000 | Construção, ref. manut. do centro de referência |            |
| 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                             | 100.000,00 |

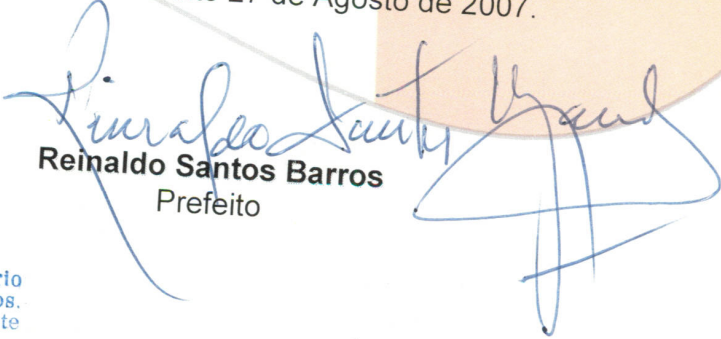
|                       |                                                 |           |
|-----------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 08                    | Assistência Social                              |           |
| 244                   | Assistência Comunitária                         | Valor     |
| 0053                  | Assistência Social Geral                        |           |
| 08.244.0053.2144.0000 | Manutenção e desenvolvimento do CRAS            |           |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                             | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física   | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica | 80.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei são os provenientes de redução de dotação conforme art. 43, da Lei 4.320/64 será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 27 de Agosto de 2007.

  
Reinaldo Santos Barros  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**  
certifico que foi afixado no átrio  
da Prefeitura da Lagoa dos Gatos,  
para efeito de publicação o presente  
ato.

EM, 27/08/2007

  
Funcionário